

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE FIRMAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, COM SEDE À AVENIDA MÁRIO MELO, Nº 40 – CENTRO – XEXÉU – PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.888.517/0001-48, A SEGUIR DENOMINADO APENAS **CONTRATANTE**, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **EUDO DE MAGALHÃES LYRA**, E, DO OUTRO, A EMPRESA **D'BARROS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, COM SEDE À AVENIDA IDELFONSO LOPES, Nº. 470, HELIÓPOLIS – GARANHUNS – PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.716.969/0001-75, DORAVANTE IDENTIFICADO APENAS COMO **CONTRATADA**, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR, **SAULO JOSÉ MORIM DE BARROS PINTO**, SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por um período igual ao explicitado em sua Cláusula Quarta, I, e pelo mesmo valor discriminado em sua Cláusula Quinta, o Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 11 de janeiro de 2013, ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O período de prorrogação do Contrato ora aditado, derivado do presente Termo Aditivo, é de 90 dias, a contar da presente data até o dia 15 de julho de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A prorrogação objeto do presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto do art. 57, II, da Lei No. 8.666/93, de 21/06/1993 e decorre da não devolução do Projeto Básico de Coleta de Resíduos Sólidos e do Modelo de Edital de Concorrência Pública encaminhados para apreciação do Tribunal de Contas, através do Ofício nº 006/2013, datado de 07 de março de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justos e avençados, CONTRATANTE e CONTRATADA subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

XEXÉU, Pernambuco, em 15 de abril de 2013

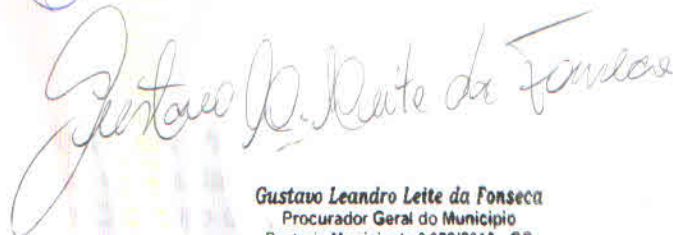
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada  
Sócio Administrador  
CPF 009.971.414-82

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_ RG nº 9.084.321 SDS - PE

2)  \_\_\_\_\_ RG nº 7.962.845 SDS - PE

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Leandro Lette da Fonseca  
Procurador Geral do Município  
Portaria Municipal nº 028/2013 - GP